

EDITAL Nº 004/2022

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, amparado pela Resolução Nº 32/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CEPE/UVA), através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta do Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados pelo IVA, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O processo de inscrição para o semestre letivo de 2023.1 se fará em dois momentos:

1.1.1. **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas I:** Estarão abertas no período de **09 a 23/01/2023** as inscrições para o Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.

1.1.2. **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas II:** Estarão abertas no período de **10 a 24/04/2023** as inscrições para o Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.

1.2. Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas estará aberto aos discentes, que ao longo do processo de ensino-aprendizagem não se enquadrem em nenhuma das situações do Art. 5º da Resolução Nº. 32/2006 CEPE/UVA e tenham deixado de cumprir até *06 (seis) disciplinas do Curso, podendo cursar no máximo 2 (duas) disciplinas simultaneamente.

1.3. Quando se tratar do Estágio Supervisionado e Práticas, disciplinas obrigatoriamente presenciais, o discente deverá realizar carga horária prevista, e ser submetido a duas etapas: apresentação de **Relatório Final** (1ª etapa - eliminatória) e **Relato Oral** (2ª etapa) da experiência desenvolvida à Banca Examinadora.

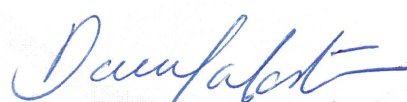
1.3.1. O **Relatório Final** deve ser enviado para e-mail da coordenação de curso conforme QUADRO 01.

1.3.2. O **Relato Oral** será por videoconferência. O horário e link serão disponibilizados no site www.ivaeduca.com.br, 48h antes de sua realização.

QUADRO 01 – EMAILS COORDENAÇÃO DE CURSO

Curso	E-mail
Bacharelado em Administração	admgt@ivaeduca.com.br
Bacharelado em Ciências Contábeis	contabeis@ivaeduca.com.br
Licenciatura em Educação Física	educacaofisica@ivaeduca.com.br
Licenciatura em Pedagogia	letras.pedagogia@ivaeduca.com.br
Superior de Tecnologia	admgt@ivaeduca.com.br
Demais Licenciaturas	letras.pedagogia@ivaeduca.com.br

1.4. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, através do endereço de e-mail academico@ivaeduca.com.br.



Daniela da Fonseca Costa
Diretora Geral

- 1.5. O candidato deverá encaminhar o requerimento (Anexo 01) devidamente preenchido, no campo esclarecimentos indicar a disciplina a que se refere a inscrição e assinado no campo que indica o requerente.
- 1.6. A taxa de inscrição é de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais) por disciplina, a ser paga via boleto bancário a ser emitido após deliberação da coordenação de curso.
- 1.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

2. DAS PROVAS

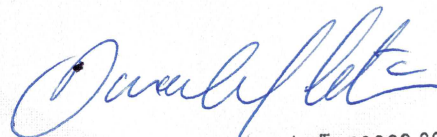
2.1. Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas compreenderá 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória. A nota mínima a ser obtida pelos candidatos para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

- a) **PRIMEIRA ETAPA (de caráter eliminatório)** - Prova de Conhecimento referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada nas datas indicadas no quadro 01 deste Edital, às 08h30min, com duração de 3 (três) horas, na sede do IVA, situado na **Rua Randal Pompeu n.º 129, Praça da Sé, Centro – Sobral**. Cada prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 2 (duas) dissertativas, com abrangência no conteúdo programático da disciplina solicitada pelo discente. Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial com foto e comprovante de vacinação relativo a covid-19.
- b) **SEGUNDA ETAPA** – Mediante resultado da 1ª etapa, o discente será submetido à prova de Aptidão Didática referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada nas datas indicadas no quadro 02 deste Edital, de 08h30 às 12h30 por videoconferência. A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 10min minutos, perante a Banca Examinadora, sobre os tópicos do conteúdo programático disponibilizado ao aluno no ato da inscrição.
- a. O link (Google Meet) da prova de aptidão didática será disponibilizado no site www.ivaeduca.com.br, 48h antes de sua realização.

QUADRO 02 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS – 2023.1

Reposição de Disciplinas Isoladas I		Reposição de Disciplinas Isoladas II	
Processos	Datas	Processos	Datas
1ª Etapa	03/02/2023	1ª Etapa	05/05/2023
Resultado (1ª Etapa)	10/02/2023	Resultado (1ª Etapa)	12/05/2023
2ª Etapa	16/02/2023	2ª Etapa	19/05/2023
Resultado (2ª Etapa)	24/02/2023	Resultado (2ª Etapa)	26/05/2023

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.



Daniela da Fonseca Costa
Diretora Geral

3. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO:

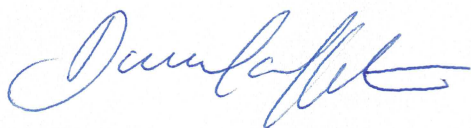
- 3.1. O discente deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pela Resolução Nº. 32/2006 do CEPE/UVA.
- 3.2. Não haverá revisão de provas e nem recontagem de pontos.
- 3.3. Será eliminado do **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 3.4. Os resultados do **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** serão divulgados conforme exposto no quadro 02, às 17h no site do IVA (www.ivaeduca.com.br).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.
- 4.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 4.3. O **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções oriundas **Resolução Nº. 32/2006 CEPE/UVA**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da IES.

Sobral/CE, 30 de novembro de 2022.



Daniela da Fonseca Costa
Diretora Geral
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA